

CURSO DE MESTRADO

Processo simplificado para seleção de bolsista para apoiar ações relacionadas ao tema Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura.

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de bolsista para apoiar ações relacionadas ao tema Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Recursos Genéticos Vegetais do Centro de e Ciências Agrárias, Ambientais Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

1. SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do Centro Ciências Agrárias, Ambientais Biológicas (CCAAB), torna público o processo de seleção simplificada para bolsista de Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais (PPG-RGV), para apoiar ações relacionadas ao tema Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

Nos últimos anos, os sucessivos saltos na produção agropecuária brasileira não tiveram paralelo em nenhum país do mundo. Mais que a produção, a produtividade e qualidade de culturas e da pecuária atingiram e em alguns casos superaram o de outras nações, que são historicamente grandes produtoras de alimentos no mundo. Recorde talvez tenha sido a palavra que mais marcou as análises de desempenho no campo neste período, quando o país consolidou sua posição de primeiro produtor e exportador de café, açúcar, álcool e sucos de frutas, liderando o ranking das vendas externas de soja, carne bovina, carne de frango, tabaco e couro. Uma das molas mestras a viabilizar estes grandes avanços foi a capacidade brasileira de incorporar e utilizar recursos genéticos, que são insumos básicos para o melhoramento de cultivares vegetais e raças animais. Embora o Brasil seja detentor de uma das maiores diversidades biológicas do planeta, o país é muito dependente de germoplasma de outras regiões, uma vez que a grande maioria das espécies de importância agrícola e pecuária tem origem em outros países.

Um banco de germoplasma, bem caracterizado e avaliado agronomicamente, é de suma importância para o conhecimento da variabilidade genética, visando subsidiar os programas de melhoramento por meio da identificação de alelos potencialmente úteis.

No processo de conservação de recursos genéticos a documentação e a informatização têm papel estratégico, não só para orientar a tomada de decisão, mas também para o acompanhamento dos trabalhos nos bancos de germoplasma e coleções. O enriquecimento de variabilidade genética gera uma série de informações sobre material introduzido e quarentenado, sobre as pragas detectadas, sobre o material proveniente do campo, acondicionado em herbário e nas câmaras, entre diversas outras informações, que demandam um sistema de gestão informatizada que organize e documente todas as informações associadas ao material conservado. O ALELO, desenvolvido na Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, vem sendo consolidado através de módulos temáticos que atualizam e disponibilizam estas informações.

CURSO DE MESTRADO

O Alelo é o portal de informações de recursos genéticos animal, microbiano e vegetal, que permite o acesso a informações relacionadas aos recursos genéticos de forma a promover o intercâmbio e uso de germoplasma. O Alelo é alimentado pelos curadores e suas equipes de forma descentralizada permitindo a criação da base de dados de recursos genéticos da Embrapa e parceiros.

Via de regra, as coleções de germoplasma tendem a ser organizadas e gerenciadas a partir de esforços isolados e pouco interativos, praticamente inexistindo no país iniciativas multi-institucionais e redes que interliguem esforços e alinhem as competências, muitas vezes escassas, das organizações envolvidas. Ademais, a ênfase da organização e gestão das coleções ainda está excessivamente centrada em arranjos bastante genéricos, que integram grande diversidade de acervos e objetivos segundo a lógica dos Bancos de Germoplasma Vegetal, Animal e de Microrganismos. No entanto, para alcançarem maior visibilidade e apoio continuado, as coleções terão que ter escopo ampliado, além da lógica de “recurso preservado para o futuro” ou “fontes de variabilidade para o melhoramento”.

É fundamental que a organização dos acervos amplie seu escopo, viabilizando uma maior aproximação com múltiplos usuários. Investimentos no fortalecimento e atualização dos processos de organização e gerenciamento dos acervos de Recursos Genéticos darão ao Brasil o instrumental necessário para ocupar posição de vanguarda, condizente com sua riqueza genética. Modelos de organização em rede, através da organização de Plataformas e Consórcios multi-institucionais poderão ser os arranjos mais adequados para viabilizar o manejo eficiente dos Recursos Genéticos, acima de tudo em um país continental como o Brasil, com extensa diversidade biológica, biomas altamente diferenciados e enormes variações de sistemas agroalimentares e agroindustriais.

Nesse sentido, a parceria ora proposta visa gerar informações relativas aos recursos genéticos, de forma a subsidiar a Política Nacional de Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura, bem como atender aos compromissos que o Brasil possui junto a Tratados Internacionais como a CDB e o TIRFFA, dos quais o país é signatário.

3. DO PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever candidatos no mínimo graduado em Agronomia ou Biologia, e áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com disponibilização de 40 horas semanais e que não tenham vínculo empregatício e/ou outro tipo bolsa

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
LANÇAMENTO DA SELEÇÃO	11/08/2021
INÍCIO DA INSCRIÇÃO	13/08/2021
ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO	31/08/2021

CURSO DE MESTRADO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/09/2021
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	02/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	03/09/2021
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	04/09/2021
ETAPA 1 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	04 A 06/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1	06/09/2021
ETAPA 2 - PROVA DE REDAÇÃO SOBRE RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS	08/09/2021
DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2	13/09/2021
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS AO RESULTADO DA ETAPA 2	14/09/2021
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL	18/09/2021
DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/09/2021

5. DAS VAGAS

5.1. Número total de vagas: 01 (uma)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPG-RGV disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>

6.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Seleção simplificada para apoiar ações relacionadas ao tema Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura.

CURSO DE MESTRADO

6.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos SALVOS no **formato .pdf, limite 20MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Beltrano de Tal, nome do arquivo: BDTLattes.

6.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

6.5.1. Currículo Lattes atualizado - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

6.5.2. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo 2021 apresentado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato. Para efeito de classificação dos artigos publicados será utilizada, exclusivamente, a classificação do Qualis Capes em Ciências Agrárias I, ano de 2016.

6.5.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes, na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

6.5.4. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte (ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE) para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.gov.br;

6. 5.5. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do Histórico escolar da maior titulação assinado ou com validação eletrônica, com coeficiente de rendimento global igual ou superior a seis (6,0), diploma ou comprovante de conclusão.

6.5.6. Foto 3x4 recente;

6. 5.7. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo **único, formato .pdf**, os seguintes documentos:

6.5.7.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

6.5.7.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

CURSO DE MESTRADO

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. **Análise do Curriculum Vitae** - Plataforma Lattes-CNP (**caráter classificatório**): de acordo com a pontuação do barema (modelo em Excel disponível no sítio do Programa: <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>) com atribuição de nota de zero (0,0) a dez (10,0).

7.2. **Prova de redação (caráter eliminatória)** versará sobre o tema 'Recursos Genéticos Vegetais' e deverá ser dissertativa/ argumentativa e possuir de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas. Os critérios avaliados serão a coesão/coerência do texto, conformidade com o assunto abordado. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Considerar-se-á reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação final inferior a 7,0 (sete) pontos. A prova ocorrerá via Formulário do Google Classroom e terá duração máxima de 2 h. (Os endereços eletrônicos serão enviados para o email do candidato conforme a ficha de inscrição, às 8h no dia do exame). Durante a avaliação, os candidatos deverão manter a câmera do Google Meet ligada durante todo o processo.

7.3. **Nota do Histórico escolar (caráter classificatório)**: será avaliada pelo valor do coeficiente de rendimento global, atribuindo-se nota de zero (0,0) a dez (10,0). O candidato deve apresentar coeficiente mínimo de 6,0 (seis).

7.4. Cópia do diploma **de graduação ou de Pós-graduação. Podendo ser aceito também documento que comprove a conclusão do curso** do candidato à bolsa, emitido pela Instituição;

7.5. **Os pesos atribuídos às avaliações para o cômputo da média final são**: Curriculum Vitae (Plataforma Lattes – CNPq) (4,0); Histórico escolar (2,0); Prova de redação (4,0).

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a): será convocado o candidato aprovado de acordo com a classificação final do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em qualquer das suas etapas poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **ANEXO I**.

9.2. Os recursos deverão ser enviados via email do Programa (cmrgv@ccaab.ufrb.edu.br) e somente serão aceitos desde a data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma da seleção.

9.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

CURSO DE MESTRADO

9.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPG-RGV (<https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Auxiliar na identificação, organização, inclusão e facilitação de acesso às informações sobre o material genético dos bancos de germoplasma mantidos pela **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB** – Meta: 100% das informações sobre bancos de germoplasma disponibilizadas pela **UFRB** ;

10.2 Inserção dos referidos dados no sistema do Portal ALELO (portal de informações de recursos genéticos - módulo vegetal), mediante o termo de adesão ao uso do Sistema – Meta: 100% das informações sobre bancos de germoplasma disponibilizadas pela **UFRB** inseridas no Portal Alelo;

10.3 Ação - Apoio ao treinamento de funcionários de outras Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária – OEPAs no uso do Portal ALELO, quando pertinente. Meta – OEPA apoiada (sob demanda) identificadas e organizadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

11.2. No ato da convocação, o bolsista deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos:

Documentação para implantação da bolsa
1. Cópia do documento de identidade do candidato;
2. Cópia do CPF do candidato;
3. Cópia do diploma de graduação ou de Pós-graduação. Podendo se aceitar documento que comprove a conclusão do curso do candidato à bolsa, emitido pela Instituição
4. Cópia do último Histórico Escolar do candidato à bolsa, assinado pela Instituição;
5. Cópia do currículo do candidato (atualizado), impresso diretamente da Plataforma Lattes;
6. Declaração assinada pelo candidato informando: 6.1 Ter conhecimento e se comprometer a não se beneficiar com outra bolsa de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa (13 meses) concedida. 6.2 Ter conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário, durante a vigência da bolsa; 6.3 Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

CURSO DE MESTRADO

7. Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e **conta corrente**, incluindo os respectivos dígitos verificadores.

Obs.: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sitio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais/>.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 10 de agosto de 2021.

Comissão de Processo Seletivo simplificado para apoiar ações relacionadas ao tema Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura

CURSO DE MESTRADO

ANEXO I

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2021 do Programa de Pós-graduação em Recursos Genéticos Vegetais

Eu, _____
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital 01/2021 do Programa de Pós-graduação em **Recursos Genéticos Vegetais** do CCAAB/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

CURSO DE MESTRADO

Local e Data:	Assinatura do(a) candidato(a):
---------------	--------------------------------